CONTRATO N.º 103/2022

---------- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO, NA ÁREA DA AÇÃO EDUCATIVA, À DIVISÃO EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À ENTIDADE PAULA CRISTINA FERREIRA GOMES, PELA IMPORTÂNCIA DE 10.500,00 € (DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS).**----------

---------- ENTRE:----------

---------- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.----------

---------- E----------

---------- A Senhora Paula Cristina Ferreira Gomes, com sede

com o número de identificação civil sendo que o cartão de cidadão é válido até , com o contribuinte fiscal número e com a declaração de reinício de atividade de e a declaração de alterações de atividade de , que se arquivam, como 2.º Outorgante.----------

---------- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:----------

PRIMEIRA

---------- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços para apoio, na área da Ação Educativa, à Divisão Educação e Juventude, para o Município de Cantanhede".--------

SEGUNDA

---------- A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.----------

TERCEIRA

---------- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, considerando o valor mensal de 875,00 €, também ele isento de IVA.----------

QUARTA

---------- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.----------

QUINTA

---------- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.----------

SEXTA

---------- O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.----------

SÉTIMA

---------- A presente prestação de serviços terá a duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2023 e terminus a 31 de dezembro de 2023.----------

OITAVA

---------- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2022 e 2023, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 1, do artigo 6.º, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 16/12/2021. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 010107 - "Pessoal em regime de tarefa ou avença", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 3117/2022, de 30/11/2022, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SNC-AP permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2023, o valor a contratualizar, supra mencionado, face à vigência

do procedimento também expressa. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 13/12/2022, sob o número Contrato 104/2022/2022, com o número sequencial de compromisso 46199, do Sistema de Normalização Contabilística.-------

NONA

---------- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é a Senhora

, Chefe da Divisão de Educação e Juventude do Município.----------

DÉCIMA

---------- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pela Senhora Paula Cristina Ferreira Gomes, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:----------

---------- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 09/12/2022, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.----------

---------- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 26/10/2022, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.----------

---------- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 10/10/2022, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.----------

---------- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, da Senhora Paula Cristina Ferreira Gomes, emitido em 09/12/2022.----------

---------- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 07/12/2022, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.----------

---------- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.----------

CANTANHEDE, 13 de dezembro de 2022

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

A Senhora Paula Cristina Ferreira Gomes,

Paula Cristina Ferreira Gomes

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão